



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 451/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 418/2018

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Antonio Donato, Jair Tatto e Toninho Vespoli, institui no âmbito do Sistema de Ensino do Município de São Paulo o Programa Educação Democrática e Emancipatória.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável a propositura.

A propositura busca instituir no âmbito do sistema de ensino municipal o Programa “Educação Democrática e Emancipatória” tendo em vista a construção de uma educação pública, popular, democrática e, comprometida com princípios de solidariedade e justiça social. Em prol da qualidade educacional, de forma participativa, estimulando a gestão democrática, o respeito ao saber do educando, e a indispensável e necessária formação dos educadores.

O Plano de Educação da Cidade de São Paulo se constituiu no âmbito da gestão participativa e democrática, (SÃO PAULO, 2009), portanto, o projeto em questão vem acrescer o currículo educacional, coadunando com a Base Nacional Comum Curricular, aprovada em dezembro 2017.

O Currículo tem por premissa o Direito à educação, que implica na garantia das condições e oportunidades necessárias para que estudantes tenham acesso a uma formação indispensável para a realização pessoal, para a vida produtiva e para o pleno exercício da cidadania, bem como a contínua formação para os profissionais, conforme o artigo 3º da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A Rede Municipal de São Paulo, amparada pela legislação, caminha na garantia desses postulados e pautada por uma educação que respeite os preceitos de um estado democrático, a garantia do princípio da laicidade, de liberdade de expressão, de consciência e de culto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que, a temática é relevante e apresenta plena consonância com as diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/05/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico - Relatora

Ver. Jorge Wilson Filho - Contrário

Ver.^a Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 249.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.